



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 368/2017

“Dispõe sobre a Convocação para a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde a se realizar neste Município, o TEMA CENTRAL: **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade”**. O Eixo Principal: Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento do SUS como Direito de Proteção e Prevenção da Saúde do Povo Brasileiro: **“Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde”**, cujos sub-eixos serão abordados com base na realidade loco – **Municipal/Regional** e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso.

Art.2º - A I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência pelo (a) Vice-Presidente e/ou pelo Coordenador (a) Geral da Conferência, eleito (a) pela Comissão Organizadora, composta conforme artigo 1º da Resolução nº 013/2017 do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3º - A realização da referida conferência poderá ser Municipal ou Regional, na possibilidade de aguardar resposta do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, para realização da Conferência Regional de Vigilância em Saúde.

Art. 4º As etapas preparatórias da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, serão realizadas no período de 22 de junho de 2017 a 31 de agosto de 2017. O Conselho Municipal de Saúde e/ou Comissão Organizadora responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal juntamente com a lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando-



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

se os prazos previstos no Regimento Interno da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 5º O Regimento e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de julho de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br